

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP,
VEREADOR PEDRO EGNALDO DIANA**

PROCESSO DA COMISSÃO DE ÉTICA Nº 01/2025

EDMILSON FERREIRA DS SANTOS, vem, respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação recebida, expor para ao final requerer da forma que segue:

Duma detida análise do **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, em especial da literalidade dos artigos 74-A e 74-D, este vereador não identificou a atribuição, à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, de competência para instauração de "*Procedimento de Apuração*".

É de extrema importância que a parte tenha conhecimento do rito processual que está sendo adotado para a o processamento do "*Procedimento de Apuração*" para que possa se situar dentro do processo, prevenindo-se contra arbitrariedades e supressão de direitos e garantias essenciais à observância do devido processo legal.

Importante destacar que o procedimento não pode ser determinado a critério da Comissão, mas definido previamente pelo legislador, considerando as formalidades essenciais para a proteção das garantidas do devido processo legal, conforme disposto no artigo 5º, LIV da Constituição Federal.

Diante do exposto, e em observância, também, ao consagrado princípio da legalidade administrativa, requeiro informações acerca do procedimento/base legal adotado por esta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar quando da instauração do presente "Procedimento de Apuração".

Vindo o esclarecimento, requeiro a concessão de nova vista.

Termos em que,

Pede deferimento.

Dumont/SP, 27 de outubro de 2025.

Edmilson F. de Santos

EDMILSON FERREIRA DS SANTOS

Vereador Mixa

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas José Fernando dos Santos Campos
Av. 21 de Março, nº 66 - Centro - Dumont/SP - CEP 14120-000 - Tel: (16) 3944-1319 - e-mail: cartorioidumont@gmail.com

Atestamos por semelhança a firma de: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. em documento sem valor econômico e dou fé. Dumont, 27 de outubro de 2025.
Em Teste da verdade. Cod.F1205100001202527531 NOf 36617
Paulo Giovane de Oliveira-Substituto do Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 8,61

REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DUMONT/SP
Paulo Giovane de Oliveira
Substituto

Coligiu Nota al do Irat. 124682
FIRMA 1
S10286AA0039089

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT
SECCÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Data: 27/10/2025
PROTOCOLO Nº: 009/2025
HS.: 12:20hr
ASS.: Marcel Duarte Caetano Tozzi
Secretário
Agente de Contratação
CPF 552.297.878-13